

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL
"MINAS GERAIS", VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) 1º termo aditivo
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações na sede do Cispara
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pará de Minas/MG, 08/01/2019
[assinatura]
Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018 DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com sede à Avenida Orlando Maurício dos Santos, n° 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu presidente **SR. RENATO DE FARIA GUIMARAES**, portador da Carteira de Identidade MG-10.411.316 e inscrito no CPF n° 038.587.786-21 e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 1° andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o n° 13.237.191/0001-51, na pessoa do seu Representante Legal, senhor Custódio Antônio de Mattos, Secretário de Estado de Governo, portador do RG MG-258.278, e do CPF 221.421.507-72, RESOLVEM, celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações n°. 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será realizado quinzenalmente, mediante a emissão, pela CONTRATADA, da fatura correspondente à prestação dos serviços e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o envio dos documentos supracitados.

[assinatura]

[assinatura]

3.2 - Caracterizada a mora, o valor do DAE ser  corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquida o e de Cust dia - SELIC, a partir do 1  dia de inadimplemento, nos termos das al neas "a" e "c" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, do artigo 406 da Lei Federal n. 10.406, 10/01/2002, e do   4  do art. 39 da Lei Federal n. 9.250, 26 /12/1995.

3.3 - Haver  suspens o da presta o dos servi os, caso o CONTRATANTE fique em mora por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso XV do artigo 78 da Lei 8.666, 21/06/1993.

3.3.1- A suspens o ser  realizada de of cio, sem a necessidade de processo administrativo pr vio, at  a plena quita o dos d bitos, n o se aplicando  s publica oes com pagamento   vista.

3.4 - Os valores n o pagos ser o constitu dos como cr ditos do Estado e includos na d vida ativa n o tribut ria, nos termos do Decreto n. 46.668, de 15/12/2014.

3.4.1 - Ap s a inscri o em d vida ativa, o devedor ser  inscrito no Cadastro Informativo de Inadimpl ncia em rela o   Administra o P blica do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), nos termos no Decreto n. 44.694, de 28/12/2007.

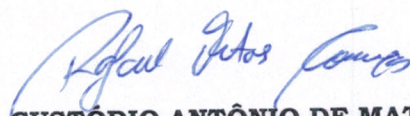
CL USULA QUARTA- DAS DISPOSI OES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cl usulas e condi oes estabelecidas no contrato origin rio e n o alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presen a das testemunhas abaixo.

Par  de Minas/MG, 07 de janeiro de 2019.


RENATO DE F RIA GUIMARAES
CPF 038.587.786-21
CONTRATANTE


CUST DIO ANT NIO DE MATTOS
CPF 221.421.507-72
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Paula Almeida*
CPF: *004 464 016 - 58*

Nome: *Gerolde Aparecida de Farias*
CPF: *034 080 136 - 08*